

ASSUNTO:	Mestrados – montante de propina devida em casos de prorrogação e plano de pagamento – 1.º semestre de 2024/25
DATA:	12-11-2024

De acordo com os n.ºs 6 e 7 do Artigo 11.º do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do IPC, a prorrogação da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio poderá ser solicitada por períodos de seis meses, renovável até um máximo de quatro vezes.

Esta prorrogação está sujeita ao pagamento de 50% do valor da propina fixada para o 1.º ano da edição em que se venha a inscrever.

Assim sendo, para as edições 2020/2022, 2022/2024 e 2023/2025, para as quais o montante da propina anual fixada para o 1.º ano foi de 1.050€, é aplicável à prorrogação o seguinte montante de propinas e plano de pagamentos:

Montante da propina de prorrogação (50%)	Prestação	Montante	Data limite de pagamento
525,00€	1. ^a	105,00€	Ato de inscrição
	2. ^a	105,00€	20 de dezembro de 2024
	3. ^a	105,00€	20 de janeiro de 2025
	4. ^a	105,00€	20 de fevereiro de 2025
	5. ^a	105,00€	20 de março de 2025

A Vice-Presidente da ESTGOH,

(Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho)